



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº. 027/2018-DF

O Doutor **MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e etc...

Considerando que o movimento paredista dos caminhoneiros ainda persiste, com a circulação apenas de produtos considerados essenciais, e que embora tenha começado a se desmobilizar, tal situação ainda não alcançou a normalidade.

Considerando o Ofício subscrito pela 1ª Subseção de Rondonópolis, por seu Presidente Dr. **Stalyn Paniago Pereira**, no qual solicita a suspensão dos prazos processuais nos dias 29 e 30/05/2018 desta Comarca de Pedra Preta, em razão da continuidade do movimento paredista dos caminhoneiros e a falta de combustível no Estado.

Considerando ainda, a recomendação do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, nos autos n. 0048829-05.2018.811.0000;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS desta Comarca de Pedra Preta-MT nos dias 29/05 e 30/05/2018, prorrogando-os para o próximo dia útil.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se, remetendo copia à Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, Tribunal de Justiça deste Estado, à Defensoria e ao Ministério Público Estadual.

Pedra Preta-MT, 29 de maio de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS
Juiz de Direito e Diretor do Foro